Termo de Referência
Aparelhos e utensílios domésticos

1. Definição do objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelhos e utensílios domésticos para a necessidade de aquisições de aparelhos e utensílios domésticos para os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRTs), dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), das Unidades Básicas de Saúde para proporcionar um ambiente acolhedor, seguro, humanizado e adequado ao atendimento de saúde pública.

2. Fundamentação da contratação

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aparelhos e utensílios domésticos para o Serviços Residenciais Terapêuticos (SRTs), dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), das Unidades Básicas de Saúde que desenvolve atendimentos individuais, grupais, oficinas terapêuticas, acolhimento e atividades de convivência, demandando espaços organizados, confortáveis e adaptados às necessidades do público. A adequação da ambiência e dos aparelhos e utensílios contribui diretamente para o fortalecimento do vínculo terapêutico, permanência dos usuários no serviço e qualificação das ações de cuidado em saúde pública.

As aquisições encontra-se alinhada às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Saúde, visando proporcionar melhores condições de atendimento e suporte às atividades realizadas pelo Serviços Residenciais Terapêuticos (SRTs), dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), das Unidades Básicas de Saúde, especialmente durante a execução de ações, atendimentos e atividades externas promovidas pelo serviço.

3. Descrição da solução como um todo

A solução consiste nas aquisições dos aparelhos e utensílios domésticos e que estão alinhadas às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Saúde, visando proporcionar melhores condições de atendimento e suporte às atividades realizadas pelo Serviços Residenciais Terapêuticos (SRTs), dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), das Unidades Básicas de Saúde especialmente durante a execução de ações de fortalecimento do vínculo terapêutico, permanência dos usuários no serviço e qualificação das ações de cuidado em saúde.

4. Requisitos da contratação

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item da Lei Federal nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente em 25/09/2026 11:25:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Lic08 para verificar a autenticidade.

Os aparelhos e utensílios domésticos devem atender as seguintes quantidades e especificações:

Quantidades	Descrições
02 unidades	Geladeira frost-free 500 litros características mínimas: Capacidade de armazenagem 500 litros, conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente, prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis, gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes, com controle de temperatura, tensão/voltagem 220v, equipamento com consumo de energia classe A ou B. Cor branca. Frost free. Garantia de no mínimo 1 ano 220v
01 unidade	Fogão industrial 40x40, 6 bocas, com forno, baixa pressão, 3 queimadores simples e três queimadores duplos. Fabricado em ferro fundido, tubo coletor de gás zincado e bandeja coletora de resíduos. Dimensões aproximadas: 1,52 cm x 80cmx 111 cm. Capacidade do forno 87 litros. Porta do forno em vidro e grade deslizante, luz interna.
5 unidades	Ventilador Portátil 150w, 220v, preto, 5 pás, com grade de proteção, 3 velocidades, oscilação horizontal, inclinação ajustável, silencioso. Medidas mínimas 45 cm x 30,5 cm, 61,5 cm
13 unidades	Ventilador de teto com ventilação e exaustão, quatro pás, em torno de 103 cm de diâmetro, 3 níveis de velocidade. Na cor branco.
03 unidades	Bebedouro filtro purificador de água de parede, branco, em policarbonato, 220v, potência 70w, com temperatura normal e gelada, ligado diretamente na rede de água normal, capacidade de refrigeração de no mínimo 2 litros p/ min, capacidade de refrigeração no mínimo de 1litro. Medidas aproximadas: profundidade 29 cm x largura 37,6 cm x altura 26,1 cm. Contendo kit necessário para instalação.
01 unidade	Máquina de lavar roupas, 18 kg branca, com ciclo tira manchas, ciclo antibolinha, 220v, pés niveladores, abertura superior da tampa, 12 meses de garantia do fabricante, display digital, com os ciclos de lavagem, consumo aproximado de água: 269 litros, com filtro, centrifugação normal, potência miníma 600w, cesto em inox, filtro elimina fiapos, eficiência energética "a", capacidade 18 kg, medidas mínimas: 110 cm x 68 cm x 75 cm x 45 kg (altura x largura x profundidade x peso).
01 unidade	Aspirador de pó sem fio, vertical, 220v, 250w, medidas mínimas: 32,4 cm altura x 27,9 cm largura x 80,2 cm profundidade. Bateria de Lithium,

Documento assinado digitalmente em 25/09/2026 11:25:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/LiCo8 para verificar a autenticidade.

	indicador de nível de bateria.
01 unidade	Escada de alumínio 07 degraus, com alça longa para maior apoio, pés e degraus antiderrapantes, trava dupla de segurança, capacidade até 120 kg, certificada pelo INMETRO. Dimensões: Altura 2 m aberta, 2,17 m fechada Largura entre 44 e 51 cm Largura degraus entre 13 e 14 cm
1 unidade	Freezer vertical, 01 porta reversível, capacidade mínima 230 litros, cor: branco, com 3 níveis de temperatura, 5 cestos removíveis e 1 gavetão, dimensões mínimas: altura 153,9 cm, largura 61,6 cm, profundidade 69,1 cm, eficiência energética: classe a, voltagem: 220v

5. Modelo de execução do objeto

Conforme especificações descritas, acondicionados e transportados de maneira adequada, os aparelhos e utensílios domésticos deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, situado a rua Cel. João Leitão, 1055, bairro Barcelos, CEP: 96506-670, é das 7 horas e 30 minutos às 11:00 horas no turno da manhã e das 13 horas e 30 minutos às 15 horas e 30 minutos no turno da tarde. A conferência será feita somente pelo(a) fiscal de contrato, e em caso da entrega estar de acordo com o empenho, procederá o pagamento. O almoxarifado será responsável apenas pela recepção e acondicionamento dos aparelhos e utensílios até a conferência da fiscal de contrato.

O recebimento dos aparelhos e utensílios domésticos ocorrerá em duas etapas:

- Recebimento Provisório: realizado no ato da entrega para conferência quantitativa dos itens, verificação das embalagens e documentação fiscal.
- Recebimento Definitivo: realizado pela fiscal do contrato após conferência qualitativa dos materiais e verificação da conformidade com as especificações técnicas exigidas, autorizando o pagamento da despesa.

Responsabilidades do Contratante:

- Acompanhamento da Entrega: O contratante deverá designar servidora ou servidor responsável para acompanhar a execução do contrato;
- Pagamento pelos Produtos: O contratante deverá realizar o pagamento conforme as condições acordadas, após a verificação e aprovação do produto entregue;

Documento assinado digitalmente em 25/09/2026 11:25:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/LiCo8 para verificar a autenticidade.

- Fornecimento de Informações: O contratante deverá fornecer todas as informações necessárias à contratada para a execução do serviço.

Responsabilidades da Contratada:

- Fornecimento do Produto: A contratada deverá fornecer o produto conforme as especificações e prazos acordados;
- Garantia do Produto: Comprometendo-se a substituir o produto caso apresente problemas de qualidade;
- Documentação e Comunicação: A contratada deverá apresentar toda a documentação necessária, incluindo notas fiscais e certificados de qualidade antes da entrega.

Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, em perfeitas condições de uso e transporte. O recebimento definitivo será realizado pela fiscal do contrato, mediante verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste Termo de Referência e na nota de empenho.

Em caso de desconformidade, a contratada será notificada para substituição dos itens sem qualquer ônus adicional para a Administração.

O prazo para entrega deverá ser de no máximo 30 dias após a emissão da nota de empenho.

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega dos aparelhos e utensílios domésticos. O fornecedor emitirá a nota fiscal que será atestada pela fiscal do contrato da Secretaria Municipal da Saúde. O pagamento será realizado através de depósito bancário em conta-corrente do fornecedor. A Nota Fiscal deverá estar de acordo com o disposto no Decreto Nº 13/2022, de 10 de Fevereiro de 2022 (página 01 da Edição Nº 56 do Diário Oficial do Município de Cachoeira do Sul, publicado em 11 de Fevereiro de 2022).

O prazo de garantia contratual complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 meses, contra defeitos de fabricação, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante

Documento assinado digitalmente em 25/09/2026 11:25:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/LiCo8 para verificar a autenticidade.

seja inferior ao estabelecido, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Equipamentos elétricos deverão possuir certificação do INMETRO, quando aplicável.

Uma vez notificado, a Contratada realizará a reparação ou substituição que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir da data de retirada dos aparelhos e utensílios domésticos pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada. O prazo indicado, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

O custo referente ao transporte dos aparelhos e utensílios coberto pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

A conferência será feita somente pela fiscal de contrato, e em caso da entrega estar de acordo com o empenho, procederá o pagamento.

6. Modelo de gestão do contrato

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidores designados pela Secretaria Municipal da Saúde conforme o disposto no Decreto Municipal Nº. 04/2024.

Ficam indicados pela Administração Pública os servidores abaixo informados:

- Fiscal do Contrato: Paula Katiuscia Soares Jacques, Matrícula 13072-9
- Gestora do Contrato: Patricia Sperb, Matrícula 113417

Compete à fiscalização:

- Acompanhar a execução contratual;
- Verificar a conformidade dos materiais entregues;
- Registrar ocorrências;
- Comunicar irregularidades;
- Atestar o recebimento definitivo dos produtos.

Compete à contratada:

- Cumprir integralmente as especificações e prazos;
- Substituir itens em desconformidade;
- Responsabilizar-se pelos custos de transporte, carga, descarga e entrega;

Documento assinado digitalmente em 25/09/2026 11:25:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/LiCo8 para verificar a autenticidade.

- Manter contato atualizado junto à Administração.

7. Critérios de medição e de pagamento

A medição será realizada mediante verificação do efetivo fornecimento dos itens contratados, observando-se:

- Conformidade com as especificações técnicas;
- Quantitativos solicitados;
- Qualidade dos materiais;
- Aprovação pela fiscal do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscal do contrato e o pagamento será realizado por meio de depósito bancário em conta indicada pela contratada.

A Nota Fiscal deverá estar em conformidade com o Decreto Municipal nº 13/2022, de 10 de Fevereiro de 2022 (página 01 da Edição Nº 56 do Diário Oficial do Município de Cachoeira do Sul, publicado em 11 de Fevereiro de 2022).

Não serão efetuados pagamentos de itens em desconformidade com as especificações contratuais.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor/prestador de serviço

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. Estimativa do valor da contratação

Para a formação do preço estimado, foram considerados parâmetros como média de valores obtidos, análise de contratações similares e verificação da compatibilidade entre os itens pesquisados e as especificações técnicas definidas neste estudo.

A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta ao banco público Licitacon/RS, visando compor a média estimativa de valores praticados no mercado para itens com características equivalentes às especificadas neste Estudo Técnico Preliminar observando-se integralmente os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 06/2024.

Documento assinado digitalmente em 25/09/2026 11:25:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/LiCo8 para verificar a autenticidade.

As planilhas de composição de custos, bem como as cotações que subsidiaram a estimativa, encontram-se devidamente anexadas ao processo administrativo, garantindo transparência, rastreabilidade e conformidade com a legislação vigente.

Com base no levantamento de preços realizado, estima-se que o valor total da contratação seja de R$ 28.010,69. O valor apresentado demonstra-se compatível com os valores praticados no mercado.

10. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Atividade: 2.076

Fonte de Recursos: 2621

Detalhamento da fonte: 4011 (29164)

Natureza da despesa: 4.4.90.52.12 (29513) Atenção Básica/PIES

Conforme Requisição 584/2026 e Reserva de saldo 1761/2026.

A contratação possui adequação orçamentária e financeira, estando compatível com as dotações consignadas no orçamento vigente.

Este Termo de referência foi elaborado com a orientação e apoio técnico dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRTs), dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), das Unidades Básicas de Saúde e por Daniel Silveira da Silva, Tecnólogo em Gestão Pública, Matrícula 113115 – Setor de Compras/Licitações da SMS.

Cachoeira do Sul, 25 de setembro de 2026.

Camila Nunes Barreto
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado digitalmente em 25/09/2026 11:25:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/LiCo8 para verificar a autenticidade.

Nome: Paula Katiuscia Soares Jacques
CPF: ***.311.360-**
Assinado com certificado digital avançado

Nome: Daniel Silveira da Silva
CPF: ***.509.050-**
Assinado com certificado digital avançado

Nome: Camila Nunes Barreto
CPF: ***.996.770-**
Assinado com certificado digital avançado

Nome: Leandro Tittelmaier Balardin
CPF: ***.506.620-**
Assinado com certificado digital avançado

Nome: Patrícia Sperb
CPF: ***.204.460-**
Assinado com certificado digital avançado